



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 073, DE 15 de OUTUBRO DE 2003.

“Altera valor do adiantamento de verba”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do valor de adiantamento para o pronto pagamento de despesas miúdas e urgentes,

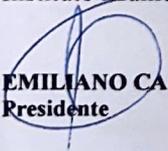
RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a alteração do valor do adiantamento de verba de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

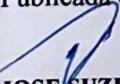
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 16 de Outubro de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


JOSE SUZUKI
Resp. Setor Administrativo